

FTI do Produto – Crédito a Campanha agrícola

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1. Denominação	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Agrário (FADA)
1.2. Endereço	Angola – Luanda Edifício Zimbo Tower, 2º e 3º Andar Avenida de Portugal Rua dos Enganos.
1.3. Contactos	Tel. 244 222 706 699 / 945 031 830 / 945 032 078 / 995 032 078 Web site: www.fada.gov.ao
2. Data da FTI	
28/02/2024	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de Crédito	
1.1. Designação comercial do Produto	Crédito Campanha Agrícola
1.2. Categoria	Produto de Crédito de Curto / Médio prazo / Longo prazo
1.3. Público Alvo	i. Produtores individuais; ii. Cooperativas e/ou associações; iii. Micro e Pequenas empresas;
1.4. Ciclo Produtivo	i. Start Up (<i>desde que suportada por empresa Âncora</i>) ii. Empresas do sector (<i>aumento da capacidade de produção</i>) iii. Empresas de outros sectores (<i>com capacidade para honrar serviço da dívida</i>)
2. Montante total do Crédito	
Até Kz 12.500.000,00 (áreas de produção inferiores à 10 Hectares); Até Kz 25.000.000,00 (áreas de produção superiores à 10 Hectares).	
3. Contratualização do financiamento	
O financiamento é ratificado e o desembolso proposto, após aceitação dos termos e condições previamente submetidos e apresentação do contrato de mútuo devidamente assinado e autenticado.	
4. Finalidade	
i. Financiar as necessidades associadas ao processo de produção; ii. Fundo de Maneio para cobertura de encargos operacionais e de curto prazo; iii. Insumos agrícolas; iv. Financiar serviços de mecanização	



5. Condições de utilização¹

- i. Financiamento disponibilizado na conta a ordem, contra a apresentação de facturas proformas;
- ii. Financiamento disponibilizado na conta do fornecedor, contra apresentação de facturas proformas;
- iii. Financiamento disponível em forma de equipamentos e/ou implementos agrícolas;
- iv. Financiamento disponível em forma de insumos (*ração, vacinas e outros consumíveis*);
- v. Disponibilização efectuada no máximo em duas tranches.

6. Duração do Contrato (meses)

Prazo máximo: 36 (trinta e seis) meses incluindo carência podendo ser renovadas por acordo entre as partes

7. Reembolso do Crédito

7.1. Modalidade de reembolso	Em espécie (Papel moeda)
7.2. Modalidade alternativa de reembolso	N/A
7.3. Número de prestações	5 prestações ²
7.4. Periodicidade da prestação	Trimestral; Quadrimestral e Semestral
7.5. Carência	<ul style="list-style-type: none"> i. Até 6 meses (juros) ii. Até 6 meses (Capital)

8. Garantias³

A definição das garantias a serem prestadas, são estabelecidas no âmbito da análise de risco de crédito, podendo incluir as seguintes:

- i. Penhor;
- ii. Hipoteca;
- iii. Fiança;
- iv. Aval;
- v. Garantia Pública;
- vi. Seguro agrário.

9. Reembolso Antecipado

9.1. Comissão de Reembolso	Não aplicável
9.2. Condições de exercício	Em caso de liquidação antecipada, o cliente deverá remeter uma carta, especificando o montante a liquidar com antecedência de 30 dias.

C. Custo do Crédito

1. Taxa de Juro anual nominal (TAN)

1.1. TAN	Até 3%
1.2. Regime de taxa de juro	Simples e Antecipada
1.3. Taxa de juro fixa	3%

¹ Ao FADA se reserva ao direito de definir a melhor forma de utilização dos desembolsos em função das especificidades e necessidades do projecto.

² Aplica-se quando são prestações semestrais

³ Não cumulativa. O mutuário apresenta as garantias disponíveis e o FADA considera as que forem mais adequada a risco da operação.



2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)

A TAEG traduz o custo total do crédito para o cliente, correspondendo a uma percentagem anual do montante total do crédito, sendo incluídos os seguintes encargos:

- i. Juros calculados com base na taxa de juro atribuída ao cliente;
- ii. Comissão de abertura do crédito;
- iii. Imposto de selo aplicável.

A TAEG estimada é informada ao cliente no momento da aprovação do crédito.

TAEG = (Juros + Comissões + IVA das Comissões+ Imposto de selo sobre o desembolso) / Capital desembolsado.

3. Encargos incluídos na TAEG

3.1. Valor total dos encargos	Equivalentes aos (Juros + Comissões + Impostos)
3.2. Impostos	<ul style="list-style-type: none"> i. Comissão de Abertura: 0,5%; ii. Imposto de Selo: 0,2 %; iii. IVA: 14 % iv. Outros previstos por lei
3.3. Seguros exigidos	Não Aplicável
3.4. Outros Custos	Comissão de Reestruturação: Não Aplicável Comissão de Prorrogação: Não aplicável

4. Montante total imputado ao cliente

Varia com base no valor do crédito solicitado e demais encargos administrativos e operacionais adiantados pelo FADA⁴

5. Custos notariais

De acordo com o preçoário dos serviços notariais públicos.

6. Custos por falta de pagamento

6.1. Taxa de juro de mora	2%
6.2. Crédito Vencido	<ul style="list-style-type: none"> i. Comunicar a situação de incumprimento à central de informação e risco crédito ao BNA; ii. Possibilidade de cedência dos direitos de exploração do projecto a outra entidade gestora; iii. Execução das garantias previstas no contrato de mútuo.

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

O Cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso nº 14/16 sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

2. Direito de revogação

O Cliente tem o direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de informação e Risco de Crédito para a verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

⁴ Nos casos em que o FADA proceder a entrega de equipamentos, para além dos custos dos mesmos, serão imputados ao mutuário, os custos de transportação e/ou seguros se aplicável.



3. Cópia do Contrato

O contrato é assinado em 2 (duas) vias, ficando o cliente com um original na sua posse. Sem prejuízo disto, o cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia do contrato de crédito quando o solicite.

4. Outros

4.1. Definição

Campanha agrícola, é o período correspondente à sucessão de trabalhos exigidos para obtenção de uma determinada produção, que seja animal ou vegetal.

O produto financeiro crédito de Campanha é o financiamento que se destina ao financiamento das famílias, micro, pequenas empresas e cooperativas para suprir necessidades de liquidez imediata, na aquisição de insumos agrícolas e outras necessidades associadas ao processo de produção de uma determinada agrícola.

4.2. Vantagens

Taxas de Juros especiais;

Assistência técnica especializada;

Empoderamento da actividade agrícola familiar.

4.3. Taxa de Esforço

Não aplicável

4.4. Mercado Alvo

Explorações agrícolas familiares;

Micro e pequenas empresas do sector agrícola;

Cooperativas agrícolas;

Produtores Individuais

4.5. Outros Encargos

Conforme o preçoário em vigor.

5. Prazo de condições da FTI

As informações deste documento são válidas, contudo o FADA reserva-se no direito de atualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data ____/____/____ Assinatura: _____



